



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Requerimento n° 445 /2020

Excelentíssimo Senhor Odemir Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina

O Vereador **Genivaldo Marques**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que seja encaminhado à Assessoria da Mesa Diretiva, pedido para análise e elaboração de Projeto de Lei que disponha sobre a proibição para assumir cargos comissionados no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina, a pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Maria da Penha – Lei Federal n.º 11.340/2006.

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de agosto de 2020.


Genivaldo Marques
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg n° 1068/2020
Data 04/08/2020 às 13 h 48 min
Nome Rafael Toledo

Lei proíbe que condenados na Lei Maria da Penha assumam cargo em comissão em Jacarezinho



Da Assessoria

As pessoas condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 (mais conhecida como LEI MARIA DA PENHA) não poderão assumir cargos em comissão no município de Jacarezinho. A proposta foi apresentada pelos vereadores André de Sousa Melo, o Pastor André, e Sidnei Francisquinho, o Chiquinho Mecânico, e aprovada por unanimidade. O Poder Executivo já sancionou através da Lei 3.801 que entrou em vigor a partir da data de publicação que foi no dia 22 de julho. A vedação prevista no caput deste Artigo inicia-se com a condenação em decisão transitada em julgado, até a comprovação do cumprimento integral da pena.

Na justificativa do projeto os vereadores destacam que a Lei Maria da Penha cria

mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo, entre outras disposições, que o poder público desenvolverá políticas que garantam os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares.

“A aprovação deste Projeto de Lei no âmbito do Município de Jacarezinho constitui importante iniciativa, que servirá de exemplo também para outras instituições e municípios brasileiros ao reforçar a necessidade de enfrentamento e redução dos índices de violência, especialmente daqueles advindos do âmbito familiar e/ou doméstico”, finaliza a justificativa do Projeto que foi aprovado.